

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/CE

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25016.000651/2026-07

2. Descrição da necessidade

Serviços de manutenção de extintores instalados no prédio da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará.

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha de empresa especializada em serviço de recarga e manutenção de segundo nível de extintores de combate a incêndio para atendimento das necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará- SMSA/CE, no prédio situado na rua do Rosário, nº 283, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090.

2.2. A contratação se faz necessária para manter os extintores de incêndio em plenas condições de uso e prontos para combater eventuais princípios de incêndio nas instalações, razão pela qual, devem estar em plenas condições de uso e possuir uma longevidade diretamente ligada com a manutenção e correta utilização.

2.3 Nesse sentido, visando manter as condições operacionais desses equipamentos de forma a garantir a segurança do patrimônio, dos servidores e de terceiros, bem como atender às normas legais, faz-se necessário essa contratação dos serviços de manutenção, já que a prevenção contra incêndio é uma obrigatoriedade.

2.3. A referida contratação se justifica diante da demanda da Unidade, considerando o fato de não haver contrato vigente para esse tipo de serviço, e a **vigência dos serviços realizados anteriormente expirar-se-á em 31/06/2026.**

2.4. Salienta-se que a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira– NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

2.5. SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO CATSER	UNID.	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
Inspeção de nível 2 e Recarga em extintor CO ² 6 KG. Garantia de 12 meses	003662	un.	24	R\$ 1.200,00
Inspeção de nível 2 e Recarga em Extintor CO ² 4 KG. Garantia de 12 meses	003662	un.	06	R\$ 252,00
Inspeção de nível 2 e Recarga em extintor tipo PQS 6KG (BC). Garantia de 12 meses.	003662	un.	03	R\$ 120,00
Inspeção de nível 2 e Recarga em Extintor AP 10L. Garantia de 12 meses.	003662	un.	02	R\$ 60,00
Manutenção e Teste Hidrostático em mangueira de hidrante de 2. ½".	003662	un.	34	R\$ 952,00

2.6 PEÇAS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS OU ADQUIRIDAS:

ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS	CÓDIGO CATSER	UNID.	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
Sinalização Fotoluminescente para Hidrante 20x20 2mm com fornecimento e instalação	003662	un.	26	R\$ 312,00
Substituição de Mangueira Poliéster Vulcanizada de 2. 1/2" de 15 metros Tipo II para Hidrante com conexões e instalação	003662	un.	02	R\$ 1.380,00

2.7. A contratação de fornecimento e instalação de sinalização fotoluminescente para hidrante justifica-se pela necessidade de adequar as instalações da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará (SMSA/CE) às normas de segurança contra incêndio, garantindo a identificação rápida e clara do ponto de hidrante em situações de baixa luminosidade ou emergência com falta de energia elétrica.

2.7.1. Diferentemente da sinalização convencional (adesiva ou acrílica sem fotoluminescência), a placa fotoluminescente absorve luz ambiente e a emite no escuro, permitindo a localização do hidrante em situações de pane elétrica, fumaça ou falta de iluminação emergencial. Isso aumenta significativamente a eficácia do combate a incêndios por servidores ou brigadistas.

2.8. A substituição das 02 (duas) mangueiras para hidrante justifica-se pela constatação em inspeção realizada por empresa do ramo, de que duas mangueiras existentes em pontos distintos do sistema de hidrantes apresentam ressecamento, fissuras, desgaste acentuado ou rompimento, comprometendo o jateamento de água em situação de emergência.

2.8.1. Mangueiras com danos estruturais (ressecamento, fissuras, costuras rompidas) não podem ser reparadas com segurança, pois a integridade hidráulica fica comprometida, podendo romper sob pressão durante o uso, causando acidentes e ineficiência no combate a incêndios. A substituição por mangueiras novas é a única medida tecnicamente recomendada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa -SELOA/SEMS/CE	Selma Celina Mota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme discriminado na NBR 12962/1998 e 12693/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

4.2. A empresa contratada deverá apresentar REGISTRO DA DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR – Expedido pelo INMETRO na forma estabelecida na Portaria nº 300, de 14/06/2012;

4.3. A empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme Lei 13.556/2004;

4.4. A empresa contratada deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de **recarga e manutenção (nível 2 ou superior)** de extintores de incêndio, em condições semelhantes ao objeto desta contratação.

4.5. Na execução do serviço, a empresa deverá ainda observar o disposto no Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, ou seja, não poderá utilizar qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza, higienização, entre outros, assim como todo o ferramental apropriado para a consecução dos serviços contratados;

4.7. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;

4.8. O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 30 (trinta) dias corridos a contar da retirada da Unidade Administrativa;

4.9. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 5 (cinco) dias corridos;

4.10. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório;

4.11. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de execução e de materiais aplicados, contados a partir da data de recebimento definitivo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na prestação deste tipo de serviço.

5.2. A fim de estimar a despesa foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de manutenção de extintores, atuantes no mercado de Fortaleza/CE e região metropolitana, no período de 14/04/2026 a 15/04/2026, mediante solicitação formal de cotação enviado via e-mail.

As empresas consultadas foram:

(a) ABC DOS EXTINTORES - CNPJ: 10.793.168/0001-55;

(b) PINZON EXTINTORES - CNPJ: 42.559.116/0001-05;

(c) EDSON CORDEIRO EXTINTORES - CNPJ: 18.509.710/0001-01;

(d) R&L EXTINTORES - CNPJ: 08.020.994/0001-32;

(e) FONTA EXTINTORES - CNPJ: 07.900.551/0001-50.

5.3 Das cinco empresas solicitadas propostas, apenas três empresas enviaram as propostas: FONTA EXTINTORES, R&L EXTINTORES, ABC DOS EXTINTORES.

5.5. Por se tratar de serviço comum, a contratação deverá ser através de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio e a manutenção de mangueiras de combate a incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O serviço de recarga de extintores de incêndio e a manutenção de mangueiras de combate a incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira - NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, de 16 Fevereiro de 2022 do INMETRO.

6.2 Os serviços serão executados conforme discriminado no subitem 5.3.7.1 da NBR 12692/2016, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

"5.3.7.1 Procedimento

A manutenção de segundo nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

a) desmontagem completa do extintor de incêndio;

b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A;

c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;

d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;

e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A;

- f) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F, descrito em 5.3.3;
- g) repintura, quando necessário, descrito em 5.4.;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, conforme 8.9.5, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo -sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;
- m) para extintores de CO₂, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;
- n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga, conforme ensaio descrito em 8.9.2;
- o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que, para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B;
- q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;
- s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) colocação da trava e lacre;
- w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);
- x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas, de acordo com 5.3.8.4.1, as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos."

6.3. O extintor, após a realização do serviço, deverá possuir:

- 6.3.1. Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos, a contar da data da entrega pelo prestador do serviço;
- 6.3.2. Selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével;
- 6.3.3. lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;
- 6.3.4. Etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi carregado, a data para recarga e o número de identificação. Essa etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados; e
- 6.3.5. Ficha controle de inspeção;
- 6.4. A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços, conforme recebimento de Ordem de Serviço encaminhado pelo Fiscal do Contrato, no máximo em 5 (cinco) dias e deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

- 6.4.1. a retirada dos equipamentos deverá ocorrer com a presença de um servidor da SMSA que acompanhará o empregado da empresa vencedora do certame durante a execução dos serviços;
- 6.4.2 A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento..
- 6.4.3. Será identificado no ato do recebimento dos extintores, se os mesmos conferem com a lista de retirada;
- 6.4.4. Ao executar a manutenção somente deverão ser utilizados peças e produtos novos. Os produtos descarregados dos extintores não deverão ser reaproveitados;
- 6.4.5. Fica a empresa responsável pela conservação da sinalização de tombamento existente nos extintores, não danificando as mesmas bem como mantê-las em sua forma original, devendo as mesmas
- 6.5. Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.
- 6.6. A escolha do tipo de solução a contratar para os serviços de manutenção de extintores baseou-se nos procedimentos convencionais de manutenção adotados atualmente no mercado, qual seja, a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, de extintores.
- 6.7. A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.
- 6.8 O serviço contratado será realizado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e e suas alterações posteriores, levando-se em conta se tratar de contratação de serviços de manutenção cujo preço se enquadra nos limites legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Foi realizada a contagem da quantidade de extintores da SMSA/CE e foi aferido que atualmente a Unidade possui 35 (trinta e cinco) extintores de incêndio. A tabela do item 2.5 e 2.6 deste documento apresenta o tipo de serviço a ser executado e suas quantidades.
- 7.2 Salienta-se que, após uma segunda verificação no prédio, contatou-se que não será mais necessário aquisição do extintor, e também só será necessário realizar a manutenção e teste hidrostático em 34 (trinta e quatro) mangueiras de hidrantes.
- 7.3 Em razão dessa reavaliação técnica, as quantidades constantes nas tabelas 2.5 e 2.6 deste ETP divergem das quantidades originalmente solicitadas na proposta enviada aos fornecedores (Anexo I), sendo tais tabelas o documento oficial que reflete a real necessidade desta Superintendência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.276,00

- 8.1. A estimativa do valor da contratação apresentada neste ETP foi obtida através de pesquisa de preços realizada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021, sendo adotado o parâmetro IV do artigo 5º - PESQUISA COM FORNECEDORES, tendo em vista as especificações dos serviços a serem prestados.
- 8.2 Para a determinação do preço estimado, de **R\$ 4.276,00**, adotou-se o inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021, realizando-se pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos foram juntados aos autos.
- 8.3 A metodologia adotada para consolidação dos valores unitários foi a mediana dos preços válidos obtidos, por se tratar de medida estatística que reduz a influência de valores extremos e reflete de forma mais adequada o comportamento central da amostra.
- 8.4 Os valores unitários referenciais considerados para cada item encontram-se demonstrados na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO CATSER	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Inspeção de nível 2 e Recarga em extintor CO ² 6 KG. Garantia de 12 meses	003662	un.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Inspeção de nível 2 e Recarga em Extintor CO ² 4 KG. Garantia de 12 meses	003662	un.	06	R\$ 42,00	R\$ 252,00
Inspeção de nível 2 e Recarga em extintor tipo PQS 6KG (BC). Garantia de 12 meses.	003662	un.	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Inspeção de nível 2 e Recarga em Extintor AP 10L. Garantia de 12 meses.	003662	un.	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Manutenção e Teste Hidrostático em mangueira de hidrante de 2. ½".	003662	un.	34	R\$ 28,00	R\$ 952,00
Sinalização Fotoluminescente para Hidrante 20x20 2mm com fornecimento e instalação	003662	un.	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
Substituição de Mangueira Poliéster Vulcanizada de 2. 1/2" de 15 metros Tipo II para Hidrante com conexões e instalação	003662	un.	02	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00

8.5 Dessa forma, conclui-se que o valor estimado encontra-se devidamente fundamentado, tecnicamente justificado e compatível com os preços praticados no âmbito da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características dos serviços o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

9.2. Por tratar-se de serviço contínuo de recarga e manutenção de extintores, que teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de reparo conforme prazo de validade exposto nos cilindros, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que este será efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção legalmente obrigatórias

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A despesa com contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio está prevista no item 28 do Plano Anual de Contratações de 2026 da Instituição, disponível no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações do Ministério da Economia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados na antiga sede da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais,

ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa que prestará o serviço de recarga e manutenção de segundo nível nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

15.1. Consideradas as informações incluídas neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação de empresa especializada para manutenção de 2º nível e recarga de extintores de incêndio é viável na forma apresentada, por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, e Instrução Normativa 67/2021, Art. 4 § II, tendo em vista o valor estimado compatível com o limite legal para serviços.

15.2 Este estudo balizará a elaboração do Termo de Referência e da justificativa da dispensa, destacando que foi elaborado em observância às normas vigentes aplicáveis à Administração Pública Federal, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SELMA CELINA MOTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 14:33:49.

JOSE MARCELO DE ALMEIDA MARTINS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 14:30:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - propostas_extintores.pdf (2.81 MB)
- Anexo II - planilha_comparativa_extintores.pdf (631.02 KB)



ORÇAMENTO Nº 5701

CLIENTE: MINISTERIO DA SAUDE, CNPJ 00.394.544/0180-41

ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO, 283, ANDAR 7, SALA 711, CENTRO, FORTALEZA-CE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
RECARGA CO2 6 KG	24	90,00	2.160,00
RECARGA CO2 4 KG	06	85,00	510,00
RECARGA BC 6 KG	03	55,00	165,00
RECARGA AP 10L	46	80,00	3.680,00
TESTE HIDROSTATICO EM MANGUEIRA DE INCENDIO 2.1/2	36	50,00	1.800,00
PLACA FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE	26	30,00	780,00
EXTINTOR CO2 6 KG	01	850,00	850,00
MANGUEIRA TIPO 2 2.1/2 15M	02	980,00	1.960,00
		TOTAL	11.905,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

GARANTIA: 90 DIAS

ORÇAMENTO Nº : 8306

VENDEDOR : BRUNO

FONE : (85)88870-340

DATA : 07/11/2019

CLIENTE : MINISTERIO DA SAUDE

ATT : SR. JOSE MARCELO

ENDEREÇO : R DO ROSARIO--- Nº :283

CEP : 60.110-000

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : FORTALEZA

UF : CE

FONE / FAX : (85)3209-3491

CNPJ: 00.394.544/0180-41

INSC. EST.

E-MAIL : lena.rodrigues@saude.gov.br

PREZADOS SENHORES:

VIMOS PELA PRESENTE SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.S. A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. DESC	VL. TOTAL
1	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 6 KG	24,00	50,00	0,00	1.200,00
2	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 4 KG	6,00	40,00	0,00	240,00
3	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EXTINTOR BC 6 KG	3,00	38,00	0,00	114,00
4	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LT	2,00	35,00	0,00	70,00
5	SERVICO ENSAIO HIDROSTATICO MANGUEIRA INCENDIO TIPO 2 2.1/2	36,00	40,00	0,00	1.440,00
6	E8 - PLACA HIDRANTE	26,00	10,00	0,00	260,00
7	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6KG	1,00	900,00	0,00	900,00
8	MANGUEIRA INCENDIO 2 1/2" 15 M TIPO 2	2,00	550,00	0,00	1.100,00

OBSERVAÇÕES

	SOMA :	5.324,00
	DESCONTO :	0,00
	VALOR TOTAL :	5.324,00

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE :60 DIAS	ENTREGA :7 DIAS ÚTEIS	CONDIÇÕES DE PGTO :A NEGOCIAR	GARANTIA :3 MESES
-------------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------

- Extintores com cinco anos de fabricados, ou igual período de vistoriados, ou em caso de apresentarem amassamento ou corrosão acentuada será necessário aplicação do teste hidrostático.(Preços não inclusos nesta proposta).
- Ao ser verificado recipiente ou cilindro do extintor de incêndio, se identificado peças danificadas, corrosão externa da pintura, teste hidrostático vencido e componentes internos fora do padrão da conformidade exigido pelo Inmetro.Será enviado orçamento atualizado posterior a coleta. Nesse caso, o serviço será realizado no prazo de 07 dias úteis, após a autorização do cliente.
- Todas as mangueiras de HIDRANTE, quando em uso (em prontidão para combate a incêndio), deve ser inspecionada a cada (três) meses e ensaiada hidrostaticamente a cada 12 meses, conforme a norma NBR 12779.
- Após a avaliação do serviço, caso o cliente não concorde com os valores e solicite a devolução dos extintores ou das mangueiras sem a execução das manutenções, pagará uma taxa referente ao frete.

BRUNO

CLIENTE

AUTORIZAMOS A EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



DOS EXTINTORES
(85)3284-3868

MAGILA HELLEN PEREIRA - ME

AVENIDA ; FRANCISCO SÁ,5188 - ALVARO WEYNE - FORTALEZA - CE CEP : 60.310-002

CNPJ : 09.156.818/0001-72 - GCF: 06.216.296-9

Tel.: (85)3284-3868 - E-mail - abcdextintores@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº: **37631**

DATA : 15/04/2026

VENDEDOR : TALITA FAUSTINO

FONE : (85)99181-7223

E-MAIL : abc.vendasextintores@hotmail.com

CLIENTE : MINISTERIO DA SAUDE

ATT : SR. MARCELO MARTINS

ENDEREÇO : R DO ROSARIO--- Nº :283

CEP : 60.110-000

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : FORTALEZA

UF : CE

CNPJ: 00.394.544/0180-41

INSC. EST.

CONTATO :SR. MARCELO MARTINS

E-MAIL: jose.martins@saude.gov.br

FONES : (85)9993-44733 /

PREZADOS SENHORES:

VIMOS PELA PRESENTE SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.S. A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. DESC	VL. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EXTINTOR CO ² 06 KG	24,00	70,00	0,00	1.680,00
2	MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 L	2,00	30,00	0,00	60,00
3	MANUTENÇÃO EXTINTOR CO ² 04 KG	6,00	50,00	0,00	300,00
4	MANUTENÇÃO EXTINTOR PÓ 06 KG (BC)	3,00	45,00	0,00	135,00
5	TESTE HIDROSTÁTICO - MANGUEIRA 2.1/2 TIPO 2	36,00	25,00	0,00	900,00
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE HIDRANTE LE03	26,00	12,00	0,00	312,00
7	EXTINTOR CO ² 6KG	1,00	1.020,00	0,00	1.020,00
8	MANGUEIRA DE HIDRANTE 15MTS DE 2.1/2" TIPO 2 (INDUSTRIAL - SEGURIMAX)	2,00	690,00	0,00	1.380,00

OBSERVAÇÕES

SOMA :	5.787,00
DESCONTO :	0,00
VALOR TOTAL :	5.787,00

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE : 60 DIAS	ENTREGA :	CONDIÇÕES DE PGTO : BOLETO BANCARIO	GARANTIA : 90 DIAS
--------------------	-----------	-------------------------------------	--------------------

- Deve ser Inspeccionado o extintor periodicamente conforme NR23 do ministério do trabalho
- Serão vistoriados peças, pinturas e teste hidrostáticos nos extintores. Qualquer alteração no orçamento inicial terá que ser solicitado autorização do cliente.
- Será emitido um formulário com as numerações dos extintores visando uma melhor rastreabilidade dos mesmos
- Mangueira de Incêndio : Conforme NBR 12779 após manutenção que obrigue redução (empatação) em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal.
- Somente após o serviço de teste hidrostático na mangueira de incêndio (NBR 12779) poderemos ver as empatações necessárias.
- Personalização Inclusa.
- Nossos serviços de recargas obedecem a NBR 12962, conforme solicitação do INMETRO.

TALITA FAUSTINO

CLIENTE

AUTORIZAMOS A EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



R&L Extintores
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
A SUA SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR
www.rlxtintores.com.br

R. DE ARAUJO - ME

CNPJ: 08.020.944/0001-32 INSC. EST. 06.196.432-8
Avenida Bernardo Manuel, 11115 - Parque Dois Irmãos
Fortaleza- CE - CEP: 60.761.281
FONE : (85)3483 - 5977 - Email: rlxtintores@bol.com.br

Registro INMETRO : 010298/2013

Nº ORÇAMENTO : 71069 / 2026

RAZÃO SOCIAL : MINISTERIO DA SAUDE

FANTASIA : MINISTÉRIO DA SAÚDE

ENDEREÇO : RUA DO ROSARIO

Nº 283 CEP : 60.110-000

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : FORTALEZA

UF : CE

FONE / FAX : (85)9934-4733/

CNPJ: 00.394.544/0180-41

INSC. EST.

AO (A) : SR.MARCELO

Data : 17/04/2026

Vimos pela presente submeter à apreciação de V.S a nossa proposta para fornecimento conforme abaixo.

PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
RECARGA EM EXTINTOR TIPO CO2 06 KGS	24,00	50,00	1.200,00
RECARGA EM EXTINTOR TIPO CO2 04KG	6,00	42,00	252,00
RECARGA EM EXTINTOR TIPO PQS 06 KG (BC)	3,00	40,00	120,00
RECARGA EM EXTINTOR TIPO AP 10LT	2,00	28,00	56,00
MANUT. E TESTE HIDROSTATICO EM MANGUEIRA DE HIDRANTE DE 2.1/2"	36,00	28,00	1.008,00
SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA HIDRANTE 20X20 2MM	26,00	20,00	520,00
EXTINTOR TIPO CO2 06 KG	1,00	850,00	850,00
MANGUEIRA POLIESTER VULCANIZADA DE 2.1/2" COM 15 MTS TIPO II	2,00	850,00	1.700,00

Obs:

A mangueira de hidrante, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso, caso a diminuição equivalha no máximo à 3% do seu tamanho nominal. Após o teste é que será possível saber a qtd de empatações (NBR 12779).CASO PRECISE DESSE SERVIÇO, OS VALORES NÃO ESTÃO INCLUSOS NA PROPOSTA.

SOMA : 5.706,00

DESCONTO : 0,00

VALOR TOTAL : 5.706,00

GARANTIA CONTRA VAZAMENTO :	Autorizamos a prestação de serviços conforme proposta comercial CLIENTE RL_EXTINTORES 17/4/2026 as 12:57:03 PM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A NEGOCIAR	
PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO :	
RESPONSÁVEL : ADRIANO / PAULO HENRIQUE	

1.0 Quando necessitar de serviços e manutenção, em equip. contra incêndio, procure uma empresa que além de ser credenciada pelo INMETRO, tenha um ótimo atendimento, qualidade e que sempre esteja investindo no avanço de seus serviços oferecidos;

2.0 Conforme ABNT/NBR 11716:1997/Emd.1:2004: serão retiradas as válvulas para manutenção e substituição do tubo-sifão de plástico por material metálico, no extintor tipo CO2, como também a colocação do anel de segurança, padrão INMETRO, em todos os extintores.

2.1 Após cinco anos, de sua fabricação ou estando com cinco anos de seu último teste hidrostático, ou superior a esse período, faz-se necessário manutenção de nível 3 (teste hidrostático);

2.2 Todas as peças e acessórios conforme NBR/INMETRO terão que ser submetidos a teste e regulagem, caso apresente defeito serão substituídos, após análise técnica.

3.0 A mangueira de hidrante, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso, caso a diminuição equivalha no máximo à 3% do seu tamanho nominal. Após a realização do teste na mangueira é que é possível saber a quantidade de empatações (NBR 12779).

"Associação Peter-pan. Junte-se a nós, seja você também um colaborador!"



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará
Serviço de Logística Administrativa

PESQUISA DE PREÇOS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE
EXTINTORES

Pesquisa de Preços
Planilha Comparativa
Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores

RESUMO DE PROPOSTA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTORES			R&L EXTINTORES		FONTAL		ABC DOS EXTINTORES		MEDIANA	
DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
Recarga em extintor CO ² 6 KG. Garantia de 12 meses	UND.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Recarga em extintor CO ² 4 KG. Garantia de 12 meses.	UND.	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 42,00	R\$ 252,00
Recarga em extintor tipo PQS 6 KG (BC). Garantia de 12 meses.	UND.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 38,00	R\$ 114,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Recarga em Extintor AP 10L. Garantia de 12 meses	UND.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Manutenção e Teste Hidrostático em mangueira de	UND.	34	R\$ 28,00	R\$ 952,00	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00	R\$ 25,00	R\$ 850,00	R\$ 28,00	R\$ 952,00
Sinalização Fotoluminescente para Hidrante 20x20 2mm	UND.	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00	R\$ 10,00	R\$ 260,00	R\$ 12,00	R\$ 312,00	R\$ 12,00	R\$ 312,00
Mangueira Poliéster Vulcanizada de 2. 1/2" com 15 metros Tipo II	UND.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.800,00		R\$ 4.344,00		R\$ 4.717,00		R\$ 4.276,00

Os preços apresentados acima foram obtidos através de pesquisa de preços realizada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021, sendo adotado o parâmetro IV do artigo 5º - PESQUISA COM FORNECEDORES, tendo em vista as especificações dos serviços a serem prestados.

Em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do art. 5º da referida Instrução Normativa, segue relação de fornecedores consultados, além dos listados na planilha acima, que não enviaram proposta:

ABC DOS EXTINTORES
PINZON EXTINTORES
EDSON CORDEIRO EXTINTORES
R&L EXTINTORES



MEGA EXTINTORES

Fortaleza, 28/04/2026
JOSE MARCELO DE ALMEIDA MARTINS
MATRÍCULA SIAPE 542.833
PEDRO TIAGO DA MOTA ARAUJO – Estagiário
MATRÍCULA 3417433